MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2026

PUBLICADO DOM

PUBLICADO SITE

ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE FARMACÊUTICO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n. 009 de 06 de janeiro de 2026, que concede férias no período de 12 a 31 de janeiro de 2026 para a servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, senhora Patrícia Nogara (documentos anexos);

CONSIDERANDO que não há edital de processo seletivo ou concurso público vigente com candidatos aptos e aprovados para assumirem o cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO que os munícipes serão prejudicados com a ausência do profissional atuante na secretaria;

CONSIDERANDO que tal servidor é essencial para a Administração e para a continuidade dos serviços públicos, justificando-se assim a urgência do processo de seleção;

CONSIDERANDO que a realização do chamamento público visa o atendimento aos Princípios Constitucionais da Transparência, Isonomia, Publicidade, Legalidade, Eficiência e outros;

RESOLVE:

O **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 31 de Março, 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO CHIAMOLERA**, no uso de suas atribuições, com base no art. 37 da Constituição Federal e demais leis municipais, faz saber a todos os interessados, que será realizada **CHAMADA PÚBLICA** para a contratação temporária de Farmacêutico mediante as condições deste Edital.

01 – PUBLICAÇÃO

1.1 - A chamada Pública será regida pelo presente edital, coordenado por Comissão Especial Municipal, designada pelo Prefeito Municipal através da **Portaria Municipal n. 005 de 5 de janeiro de 2026 (documento anexo)**.

1.2 - A seleção dos candidatos será publicada na Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

1.3 - A seleção dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

1.4 - A contratação ocorrerá de forma temporária pelo período de até 90 (noventa) dias a contar da homologação do resultado final desta Chamada Pública ou até que reste homologado o resultado final do processo seletivo e/ou concurso público destinado ao preenchimento da vaga.

1.5 - A convocação dos candidatos obedecerá incondicionalmente a ordem de classificação.

1.6 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações no caso de término do prazo contratual, por iniciativa da Administração Pública e/ou por iniciativa do contratado (neste caso com comunicação por escrito e com pelo menos 15 dias de antecedência) e/ou por eventual decisão judicial determinando a suspensão e/ou extinção do presente certame.

02 – QUADRO DE VAGAS

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Farmacêutico	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	01	40 (quarenta) horas	R$ 6.833,51

03 – INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação e que atendam aos pré-requisitos constantes neste edital.

3.2 - O protocolo das **inscrições será realizado no período de 06/01 à 08/01/2026, em horário de expediente (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min) no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.**

3.3 - Para a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia simples do CPF;
b) Cópia simples do RG;
c) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Cópia simples da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (para eventual uso, conforme tópico "5.3" deste edital);
e) Cópia simples dos títulos (cursos, formação, etc., conforme ANEXO II);
f) Cópia simples dos comprovantes de tempo de serviço na área da atuação; e,
g) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).

3.4 - Não serão analisados pela Comissão Especial Municipal documentos entregues após a data limite para inscrição.

3.5 - Não será cobrado valor de inscrição.

3.6 - São condições para inscrição:
a) Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo;
b) Estar ciente das atribuições que deverá desempenhar e estão previstas no ANEXO III; e,
b) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda constitucional n. 19/98.

04 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante somatório de pontos conforme consta do ANEXO II deste edital.

4.2 – O tempo de experiência profissional será comprovado através de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração da instituição ou empresa onde o candidato trabalhou.

4.3– Será computado o tempo de serviço que o candidato utilizou para fins de sua aposentadoria.

05 – CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

5.2 – A classificação final observará a ordem decrescente, sendo o melhor colocado àquele que obter a maior pontuação.

5.3 – Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
a) Maior tempo de serviço na área que pretende atuar;
b) Maior idade; e,
c) Maior número de filhos.

06 – CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos:
a) Classificação na chamada pública;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
c) Estar em regularidade com a justiça Eleitoral e com Serviço Militar;
d) Escolaridade e/ou formação em conformidade com habilitação exigida; e,
e) Conta corrente individual em banco designado pelo município.

07 – RECURSO

7.1 – Somente se admitirá recurso quanto à classificação dos candidatos, o qual deverá ser interposto de forma exclusivamente impressa e no dia **09/01/26, em horário de expediente (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min) no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000**, devendo conter os seguintes elementos:
a) Número da Chamada Pública;
b) Nome do candidato e cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
d) Razões do pedido, bem como o objetivo pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.2 – Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou contrários a este edital.

08 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O resultado da classificação será publicado na Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municipios (DOM).

8.2 – Os candidatos serão contratados em regime temporário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

8.3 – Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão Especial Municipal desta Chamada Pública.

8.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

8.5 - A contratação derivada desta chamada pública é fundada no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e será regida pela Lei Complementar Municipal n. 70 de 27 de novembro de 2017 ("Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e outras providências").

8.6 – Fazem parte deste edital:

a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

b) ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO;

c) ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO; e,

d) ANEXO IV – CRONOGRAMA.

Município de Lacerdópolis/SC, 06 de janeiro de 2026.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	**RG:**	**ESTADO CIVIL:**
ENDEREÇO:		
CONTATO(S):		

ASSINALE O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVE:

() Farmacêutico.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL)

() Acumula () Não acumula

NO CASO DE ACUMULAÇÃO, INDIQUE:

Nome do cargo/função:_____

Órgão: _____

Data: _____/_____/_____

ASSINATURA

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA A SER CONSIDERADA
Experiência na área na iniciativa privada	1,0 ponto por cada ano	15
Tempo no serviço público	1,5 pontos por cada ano	
Título de Especialização	2,0	
Título de Mestrado	2,5	
Título de Doutorado	3,0	

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalho como farmacêutico no controle de medicamentos e responsabilização pela farmácia da unidade sanitária, observando os conhecimentos técnicos da profissão, prestando atendimentos aos munícipes, próprios de sua área de atuação. DESCRIÇÃO DETALHADA: orientar pacientes sobre o correto uso de medicações; ministrar medicamentos prescritos por médicos; responsabilizar-se pela distribuição e controle da medicação disponível na farmácia do posto de saúde; elaborar listagem com formulação e quantidades, de medicações a serem adquiridas pelo setor de compras; prestar contas dos medicamentos confiados a sua administração, para administração municipal e órgãos governamentais, no caso de uso medicamento de uso controlado e outros; assinar a responsabilidade técnica da farmácia do Município; zelar pela aplicação da melhor técnica a cada paciente afim de otimizar o resultado do tratamento; orientar e/ou coletar material para exames laboratoriais; zelar por equipamentos e materiais postos a sua disposição para os trabalhos a serem realizados; auxiliar médicos do município na prestação de serviços; realizar palestrar e orientações sobre o correto uso dos medicamentos. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação e disponibilização do edital.	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).	06/01/2026
Inscrição	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.	06/01 à 08/01/2026 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min)
Análise da documentação	Comissão Especial Municipal.	08/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).	08/01/2026 (até 17h00min)
Prazo para recurso	Protocolo junto à Comissão Especial Municipal.	09/01/2026 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min)
Análise de recurso(s) e divulgação do resultado e classificação final	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).	12/01/2026 (até 11h30min)
Contratação dos classificados	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.	12/01/2026 a partir das 13h30min